

Boletim de Serviço

nº 365, 22 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 380, de 20 de novembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 381, 21 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 382, 22 de novembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 383, 22 de novembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 384, 22 de novembro de 2023	20
Portaria - SEI nº 385, 22 de novembro de 2023	21
Portaria - SEI nº 386, 22 de novembro de 2023	22
Portaria - SEI nº 387, 22 de novembro de 2023	23
Portaria - SEI nº 388, 22 de novembro de 2023	24
Portaria - SEI nº 389, 22 de novembro de 2023	25
Portaria - SEI nº 390, 22 de novembro de 2023	26
Portaria - SEI nº 391, 22 de novembro de 2023	27
Portaria - SEI nº 392, 22 de novembro de 2023	28
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	29
Portaria - SEI nº 713, 21 de novembro de 2023	29
Portaria - SEI nº 714, 21 de novembro de 2023	31
Portaria - SEI nº 715, 21 de novembro de 2023	33
Portaria - SEI nº 716, 21 de novembro de 2023	36
Portaria - SEI nº 717, 21 de novembro de 2023	39
Portaria - SEI nº 718, 22 de novembro de 2023	42
Portaria - SEI nº 719, 22 de novembro de 2023.	44
Portaria - SEI nº 720, 22 de novembro de 2023.	46

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 380, de 20 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 32, de 03 de março de 2021, que instituiu o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO as indicações de representantes formalizadas pelas unidades, órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO os documentos registrados no processo 23860.000943/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros para constituírem o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência	Marcus Vinícius de Pádua Netto	Halisson Ferreira dos Santos Silva
Gerência de Atenção à Saúde	Liliane Barbosa da Silva Passos	Mary Ângela de Menezes Sanches
Gerência Administrativa	Túlio Gonçalves Gomes	Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerência de Ensino e Pesquisa	Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Tatiany Calegari
Representante da Reitoria da UFU	Carlos Henrique Martins da Silva	Armindo Quillici Neto
Diretor(a) da Faculdade de Medicina	Catarina Machado Azeredo	Gustavo Antonio Raimondi

Diretor(a) da Escola Técnica de Saúde	Emerson Piantino Dias	Lílian Rodrigues Sant'Anna Campos
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem	Elias Jose Oliveira	Efigênia Aparecida Maciel de Freitas
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Fisioterapia	Marcos Seizo Kishi	Camilla Zamfolini Hallal
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina	Marcus Vinícius de Pádua Netto	Daniela Marques de Lima Mota Ferreira
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Nutrição	Marina Rodrigues Barbosa	Geórgia das Graças Pena
Coordenador(a) da Comissão de Residência Uni e Multiprofissional (COREMU)	Maria Angélica Melo e Oliveira	<i>sem indicação</i>
Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME)	Ana Cristina Araújo Lemos da Silva	<i>sem indicação</i>
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia	Soraya Calixto Finholdt	Cristina Angélica Gomes
Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Regional Uberlândia/Ituiutaba	Geraldo Xavier da Rocha Júnior	Gustavo Vasconcelos Tannús
Representante da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia	Rosana Gervásio da Silva Franco	Tatiane Cristina Fernandes Tavares
Representante dos usuários do SUS do município de Uberlândia (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia)	Mirson Martins Fernandes	Cristiane F. L. S. F. Oliveira
Representante dos usuários do SUS da região de saúde Triângulo Norte (indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais)	Eduardo Araújo Souza	<i>sem indicação</i>

Representante dos residentes em saúde (COREMU)	Larissa Lacerda Diniz	Maísa Menezes Machado
Representante dos residentes médicos (COREME)	<i>sem indicação</i>	<i>sem indicação</i>
Representante dos estudantes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFU)	Alexia Máximo Fernandes	Gabriel David Camargo
Representante dos docentes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pela Associação dos Docentes da UFU - ADUFU)	José Francisco Ribeiro	José Antônio Galo
Representante dos trabalhadores técnico-administrativos da UFU lotados no HC-UFU (indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU)	Isabella do Vale de Sousa	Lígia Meira de Oliveira
Representante dos empregados da EBSEH lotados no HC-UFU (indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais - SINDSEP-MG)	Eliseu Costa Campos	Larissa Fernanda do Nascimento Celeste Fernandes

Art. 2º A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Superintendente do HC-UFU/Ebserh e, em caso de ausências e impedimentos, por seu suplente.

Art. 3º Revogar a portaria – SEI nº 98, de 04 de abril de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 381, 21 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 361, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 382, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular, que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoarifado da Rede Ebserh, e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 23860.017259/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO
Marcos Ferreira Rezende	Presidente	413****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Márcio Oliveira Diniz	Coordenadores de área	291****	Setor de Hotelaria
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Coordenadores de área	225****	Setor de Farmácia Hospitalar
Edgar José Pereira	Coordenadores de área	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Flavia Duarte dos Santos Buso	Coordenadores de área	952****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Jhone Roberto Guarda Santos	Coordenadores de área	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Natália Alves Martins	Coordenadores de área	190****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Raquel Melo Rodrigues	Coordenadores de área	188****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Aristides Rocha Cunha Mendonca	Equipe de Contagem	328****	Setor de Administração
Bruno Alysso Souza Valentim	Equipe de Contagem	141****	Unidade de Serviços Gerais
Bruno Henrique Gomes	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Cleber Marcos Ribeiro	Equipe de Contagem	9914546****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Edson Souza dos Santos	Equipe de Contagem	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Elcilene Dias de Aquino	Equipe de Contagem	119****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Emerson Teles Souza do Amaral	Equipe de Contagem	335*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Emily Silva de Andrade	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ennely Mendonca Porto	Equipe de Contagem	121*****	Setor de Hotelaria
Filipe Palmeira Santos	Equipe de Contagem	9913632*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Flávio Vieira de Araújo	Equipe de Contagem	334*****	Unidade de Projetos e Obras
Francisco Devis Jacinto Rebouças	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Giovanni Carrijo de Menezes	Equipe de Contagem	324*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Gleiciane da Silva Rosa	Equipe de Contagem	303*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Guilherme Nunes Salge	Equipe de Contagem	327*****	Unidade de Projetos e Obras
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Equipe de Contagem	327*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Hyara Fernanda Nunes Martins	Equipe de Contagem	327*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Ipojucan Almeda Silva	Equipe de Contagem	335*****	Unidade de Serviços Gerais
João Marcos Silvestre de Alencar	Equipe de Contagem	104*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Jose Augusto Moreira de Albuquerque	Equipe de Contagem	325*****	Engenharia Clínica

Juliana Eduardo Dias Palhares	Equipe de Contagem	100*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Kellen Alves Dantas Silva	Equipe de Contagem	324*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Equipe de Contagem	329*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Leonardo Santana dos Santos	Equipe de Contagem	324*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Leonardo Soares Ferreira	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lindacy Cassiano Barboza	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Luana Karoline Santos Moura	Equipe de Contagem	331*****	Gerência de Atenção à Saúde
Luciana Ferreira de Souza Matias	Equipe de Contagem	334*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lucimeire Dornelas	Equipe de Contagem	328*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	323*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Marcilene Pereira da Costa	Equipe de Contagem	328*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maria Josilda Gomes	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Planejamento e

			Dimensionamento de Estoque
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mariana Santos Melo	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Marizete Correa Teixeira	Equipe de Contagem	234*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maycon Guerra de Oliveira	Equipe de Contagem	101*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Equipe de Contagem	114*****	Gerência de Atenção à Saúde
Natan Lima Oliveira	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Nayara de Melo Fonseca	Equipe de Contagem	101*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nilo Sabino Silva	Equipe de Contagem	334*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nubia Daniela de Oliveira Batista	Equipe de Contagem	328*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nubia Jesus da Costa Gama	Equipe de Contagem	325*****	Unidade de Farmácia Clínica e

			Dispensação Farmacêutica
Olivia Cristina de Oliveira	Equipe de Contagem	325*****	Setor de Administração
Paulina Patente Pereira	Equipe de Contagem	137*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Paulo Vinicius Lopes de Sousa	Equipe de Contagem	111*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Rafael Alves da Silva	Equipe de Contagem	103*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ramon Carvalho Campos	Equipe de Contagem	106*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Rian Rodrigues Carneiro Gomes	Equipe de Contagem	325*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Ricardo Bezerra dos Santos	Equipe de Contagem	146*****	Setor de Hotelaria
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Equipe de Contagem	331*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Samuel de Souza Rodrigues	Equipe de Contagem	327*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Samuel Henrique Teixeira da Silva	Equipe de Contagem	324*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Sara Jeyme Pinheiro Silva	Equipe de Contagem	11*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Sidney Smith de Oliveira Lima	Equipe de Contagem	331*****	Setor de Administração

Sirleide da Silva Dias	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Thalma de Oliveira	Equipe de Contagem	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Thiago Gonçalves Pinto de Noronha	Equipe de Contagem	301****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Valeria Roza Da Silva	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Virginia Ghenov Pimenta	Equipe de Contagem	116****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Eber Paula de Oliveira	Equipe de fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
Franciel Pires Espindula	Equipe de fiscalização	193****	Setor de Contabilidade
Edinaide Alves Santos	Equipe Multidisciplinar	331****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Denilson Carrijo Ferreira	Equipe Multidisciplinar	261****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Felipe Tadeu Ribeiro	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Ivan Pires Lopes	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Larissa Campos Mendes	Equipe Multidisciplinar	110****	Setor de Administração
Leonildo Ferreira Silva	Equipe Multidisciplinar	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

Marcelo Vieira de Almeida	Equipe Multidisciplinar	325****	Engenharia Clínica
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Rosane Maria de Araújo	Equipe Multidisciplinar	325****	Sector de Administração
Vera Oliveira Camargos	Equipe de fiscalização	325****	Sector de Contabilidade
Renata Borges Pereira	Equipe de fiscalização	328****	Sector de Contabilidade
Stefane Maria Dantas Azevedo	Equipe de fiscalização	335****	Sector de Contabilidade
Gustavo Moncores de Sousa Wanderley	Equipe de fiscalização	335****	Sector de Contabilidade
Paloma Nogueira de Oliveira	Equipe de fiscalização	331****	Sector de Contabilidade

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 4º Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 5º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 7º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será do dia 16/11/2023 a 24/11/2023;

Art. 8º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria-SEI nº 245, de 30 de agosto de 2023 e entra em vigor com data retroativa a partir de 01/09/2023;

Art. 9º Esta Portaria-SEI terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 383, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HCUFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Veruska Tavares Terra Martins da Silva**, matrícula SIAPE EBSEH 184****, como liderança do serviço médico de cirurgia de cabeça e pescoço, vinculado à Unidade de Cabeça e Pescoço, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 384, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jussara Marques Ferreira Zuza Vieira**, matrícula SIAPE: 260****, como liderança do serviço médico de Nefrologia Pediátrica, vinculado à Unidade do Sistema Urinário do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 385, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcus Vinicius de Pádua Netto**, matrícula SIAPE 112****, como liderança do serviço médico de Nefrologia, vinculado à **Unidade de Sistema Urinário** do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 386, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Danielo Garcia de Freitas**, matrícula SIAPE 2178847, como liderança do serviço médico de Urologia vinculado à **Unidade de Sistema Urinário** do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 387, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anna Beatriz Costa Neves do Amaral**, matrícula SIAPE 194****, como liderança do serviço médico de Oncologia Pediátrica, vinculado à **Unidade de Oncologia**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 388, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erika Kiyomi Yuyama**, matrícula SIAPE 109****, como liderança do serviço médico de Geriatria, vinculado à Unidade de Clínica Médica, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 389, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelo Simão Ferreira**, Siape: 041**** como liderança do serviço médico de Infectologia, vinculado à **Unidade de Clínica Médica**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 390, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Isabela Maria Bernardes Goulart**, Siape: 412****, como liderança do serviço médico de Hansenologia do Ambulatório CREDESH, vinculado à **Unidade de Clínica Médica**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 391, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sandra Regina Xavier Santos**, Siape: 112****como liderança do serviço médico de Endocrinologia, vinculado à **Unidade de Clínica Médica**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 392, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Magno Fernandes Mendes Borges Filho**, matrícula SIAPE: 183****, como liderança do serviço médico da **Unidade de Terapia Intensiva Coronariana**, vinculado à Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 713, 21 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025622/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Produtos Para Saúde - Endoscopia e Urologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Equipe Planejamento
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Equipe Planejamento
Raphael José da Silva	329****	Médico Gastroenterologista	Unidade do Sistema Digestivo	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/11/2023	14/02/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 714, 21 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	CONTRATO: Nº 11/2023 - RIOQUÍMICA S/A TERMO DE COMODATO: Nº 08/2023 - RIOQUÍMICA S/A.
OBJETO	Contrato Nº 11/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial

	<p>EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Grupos (itens avulsos) Item 12 - Álcool etílico; 70%(p/p); gel (adicionado de glicerina ou outro emoliente/hidratante);1000 ml.</p> <p>Termo de comodato nº 08/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225*****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Gestor
Mariana Santos Melo	331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Raquel Melo Rodrigues	188*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Gestor Substituto
Simone Franco Osme	145*****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico
Maycon Udson Miranda Moreira	304*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC).	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente ao gestor e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 465, de 19 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 715, 21 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017122/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PPS - CRÍTICOS E FRACASSADOS III (MATERIAIS DE USO GERAL, OFTALMOLOGIA, ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, CME)** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 740/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 741/2023, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 742/2023, IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.311.856/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 743/2023, EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ: 13.694.036/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 744/2023, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - CNPJ 40.011.952/0001-25;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 745/2023, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 746/2023, VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.178.366/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 747/2023, ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0004-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 748/2023, C J HERMES IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.720.048/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 749/2023, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.650.220/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 750/2023, RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - CNPJ: 48.767.628/0001-43.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 716, 21 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001672/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO NÃO ASSISTENCIAL** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Amaury Avelino Andrade	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 816/2023, R.C - MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.377.937/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 817/2023, DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.797.639/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 818/2023, MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 10.433.858/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 819/2023, RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: 22.654.814/0001-82.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 717, 21 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.014861/2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 094/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	148****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Fernanda Marçal de Freitas	229****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A(s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 768/2023, R.P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 769/2023, SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.908/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 770/2023, MARIA JOSE VENANCIO MARTINS - CNPJ: 35.339.234/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 772/2023, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:43.219.256/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 773/2023, SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ:06.176.619/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 774/2023, DISTRI MEDICAR LTDA - CNPJ: 47.766.462/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 775/2023, MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.298.936/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 776/2023, ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 718, 22 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº040/2023 - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA			
OBJETO	O objeto do presente instrumento é aquisição de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Tomógrafo Computadorizado Multislice de 64 Canais/128 Cortes no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), neste caso, para o HC-UFU			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193***	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínica	Fiscal Técnico

José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
---	---------	---------------------------------------	------------------------------	---------------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 719, 22 de novembro de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025562/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Pregão de Bens Tradicional para aquisição de ONCO BCG 40 MG FR / AP PO LIOFILIZADO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	23/11/2023	21/02/2024	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 720, 22 de novembro de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014571/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviços de lavanderia com o fornecimento de todos os insumos, manutenção de equipamentos e enxovais** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento
Shirley Lopes da Silva	324****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Allan Marcio O. Diniz	291****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Simone Maria de Lima	335****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	22/11/2023	31/03/2024	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Planilha de Custos			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH